



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.402, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece feriados municipais para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.155, de 10 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados municipais, no ano de 2024:

- I - 29 de março, sexta-feira da Paixão;
- II- 30 de maio, dia dedicado à comemorações do aniversário do Município;
- III- 26 de julho, dia dedicado à Senhora Santa Ana, padroeira do Município;
- IV- 17 de dezembro, data de criação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de dezembro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal